



**DECRETO Nº 31.074 de 28 de maio de 2019**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 31.074/2019**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.103500	3.3.90.47	2.1.01	5.000,00		
	12.361.0001.239800	3.3.90.39	2.1.01		5.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 31.075 de 28 de maio de 2019**

Altera dispositivos do Decreto nº 23.836, de 22 de março de 2013 na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 52, V da Lei Orgânica do Município do Salvador.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o art.7º e o inciso I do art.9º do Decreto nº 23.836, de 22 de março de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

I -Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRES, que o coordenará;

II -Casa Civil;

III -Secretaria Municipal da Saúde - SMS;

IV -Secretaria Municipal da Educação - SMED;

V -Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;

VI -Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;

VII -Secretaria Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer - SEMTEL;

VIII -Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;

IX -Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR.

§1º A sociedade civil terá 09 (nove) representantes, titulares e suplentes, sendo 4 (quatro) de organizações de âmbito municipal da população em situação de rua, 01 (um) de caráter permanente do Movimento de População de Rua e 4 (quatro) de entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua.

....." (NR)

"Art. 9º .....

I - Elaborar planos de ação periódicos com o objetivo de assegurar a implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua, especialmente quanto aos objetivos e responsabilidades, considerando as propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Municipal nº 23.128 de 09 de agosto de 2012;

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 28 de maio de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**LUIZ ANTONIO GALVÃO**  
Secretário Municipal da Saúde

**BRUNO OITAVEN BARRAL**  
Secretário Municipal da Educação

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, em exercício

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Trabalho, Esportes e Lazer

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação